CONVITE N. 9 5/2015 AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO CELEBRADO PELA CENTRAL DE COMPRAS DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE LEIRIA - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇõES ESCOLARES - SERVIÇO A QUENTE, PARA O ANO LETIVO 2015-2016

## Entre:

GONÇALO NUNO BÉRTOLO GORDALINA LOPES, casado, licenciado em Economia, natural do concelho de Leiria, residente na freguesia de Marrazes, concelho da Leiria, portador do Cartão do Cidadão número 10501747, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência que the é atribuída pelo n. 03 do artigo 57.ㅇ da Lei 169/99 de 18 de Setembro, conjugado com a alínea f) do n. 2 artigo 35 .o da Lei $n .9$ 75/2013, de 12 de Setembro, e alínea a) do n. 1 do artigo 18.o do Decreto-Lei n.o 197/99 de 8 de Junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n. 91 do artigo 14.9 do Decreto-Lei $n .9$ 18/2008, de 9 de Janeiro, como Primeiro Outorgante

## e

Rodolfo Marques de Vicente Ferreira, portador do Cartão de Cidadão número 11441239, contribuinte número 225122782, na qualidade de líder e representante legal, conforme contrato de consórcio externo que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervém em nome e representação do agrupamento composto pela GERTAL - Companhia Geral de Restaurante e Alimentação, S.A., com o capital social de $€$ $700.000,00$ e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de Cascais, com sede na Rua da Garagem, n. 9 10-2790-078 Carnaxide, pessoa coletiva 500126623, a ITAU - Instituto Técnico de Alimentação Humana, S.A., com o capital social de $€ 1.450 .000,00$ e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de Amadora, com sede no Largo do Movimento das Forças Armadas, n. $=3$ - 2610-123 Amadora, pessoa coletiva número 500142858 e a SOCIGESTE - Serviços, Indústria e Comércio de Refeições, Lda., com o capital social de $€ 200.000,00$ e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de Amadora, com sede no Largo do Movimento das Forças Armadas, n.o 3 - 2610-123 Amadora, pessoa coletiva número 504215965, como Segundo Outorgante,

Tendo em conta:
a) A decisão de adjudicação por deliberação de 21/07/2015, da Câmara Municipai de Leiria, reiativa ao procedimento por Convite n. 0 5/2015 - Contratação de serviços para a Confeção e Fornecimento de Refeições Escolares - Serviço a Quente, para o ano letivo 2015-2016.
b) O subsequente ato de aprovação da minuta do contrato por deliberação de 11/08/2015, da Câmara Municipal de Leiria.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/020220, plano 2012/A/333, compromisso número 1772/2015, autorizado em 10/07/2015.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

## Cláusula 1.a | Objeto do contrato

O Segundo Outorgante obriga-se a prestar ao Primeiro Outorgante serviços para a Confeção e Fornecimento de Refeições Escolares - Serviço a Quente, para o ano letivo 2015-2016, nos termos definidos na Parte II Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

## Cláusula 2.玉 | Preço Contratual

Pelos serviços previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante os serviços efetivamente realizados, de acordo com a lista de preços unitários, até ao valor de $€ 625.915,78$, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

## Cláusula 3.a | Redução remuneratória

Ao presente contrato não será aplicável a redução remuneratória, nos termos nos termos da alínea b), do n. .8 artigo 75.9 da Lei $n .082-B / 2014$, de 31 de dezembro (LOE 2015), por se tratar de um contrato a celebrar ao abrigo de um acordo Quadro.

## Cláusula 4.a | Condições de Pagamento

As quantias devidas pelo Município de Leiria deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, no prazo de 30 dias as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

## Cláusula 5.a | Duração do Contrato

1 - O contrato terá uma duração correspondente ao ano letivo 2015/2016, de acordo com o calendário escolar fixado pelo Ministério da Educação, prolongando-se até 31 de julho de 2016, e vigorará desde a data da sua assinatura, sem prejuizo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

2 - Os serviços previstos para os estabelecimentos de ensino do $1 . \varrho$ ciclo, constantes no anexo A ao caderno de encargos, abrangem os dias letivos, num total estimado de 181 dias.

3 - Os serviços previstos para os estabelecimentos de ensino do ensino Pré-escolar, constantes no anexo A ao caderno de encargos, abrangem todos os dias em que vigorará o contrato, num total estimado de 233 dias.

## Cláusula 6.a | Documentos integrantes do contrato

Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:
a) Os suprimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes;
b) O caderno de encargos;
c) Anexo I-declaração conforme alínea a) do n. 1 do artigo 57. - do CCP; $^{1}$ -
d) Anexo III - Proposta base e lista de preços unitários:
e) Número de recursos humanos a afetar à prestação de serviços.

## Cláusula 7.a | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- Declaração a que se refere a alínea a), do n. 21 do artigo 81.0 do Código dos Contratos Públicos;
- Declaração de que a entidade Gertal - Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A. tem a sua situação contributiva regularizada perante a segurança social da entidade, emitida em 08/05/215 e válida por quatro meses;
- Declaração de que a entidade ITAU - Instituto Técnico de Alimentação Humana, S.A. tem a sua situação contributiva regularizada perante a segurança social da entidade, emitida em 17/06/215 e válida por quatro meses;
- Declaração de que a entidade Socigeste - Serviços, Indústria e Comércio de Refeições, Lda., tem a sua situação contributiva regularizada perante a segurança social, em, emitida em 01/07/215 e válida por quatro meses;
- Certidão comprovativa de que a entidade Gertal - Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A. pessoa coletiva número 500126623 tem a sua situação tributária regularizada relativamente a impostos, emitida em 29/06/2015, pelo Serviço de Finanças de Oeiras-3.Algés [3522] e válida por três meses;
- Certidão comprovativa de que a entidade ITAU - Instituto Técnico de Alimentação Humana, S.A. pessoa coletiva número 500142858 tem a sua situação tributária regularizada relativamente a impostos, emitida em 25/06/2015, pelo Serviço de Finanças de Amadora-3 [3611] e válida por três meses;
- Certidão comprovativa de que a entidade Socigeste - Serviços, Indústria e Comércio de Refeições, Lda. pessoa coletiva número 504215965 tem a sua situação tributária regularizada relativamente a impostos, emitida em 29/06/2015, pelo Serviço de Finanças de Amadora-3 [3611] e válida por três meses;
- Cópia do Registo Criminal de Rodolfo Marques de Vicente Ferreira, emitido em 13/05/2015 e válido por três meses;
- Cópia do Registo Criminal de António Gonçalves, emitido em 13/05/2015 e válido por três meses;
- Cópia do Registo Criminal de José Carlos Brandão Teles, emitido em 13/05/2015 e válido por três meses;
- Cópia do Registo Criminal de Manuel Carlos Meireles Pinto, emitido em 13/05/2015 e válido por três meses;
- Cópia do Registo Criminal de Luís Tavares Neves, emitido em 13/05/2015 e válido por três meses;
- Cópia do Registo Criminal da entidade Gertal - Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A., emitido em 13/05/2015 e válido por três meses;
- Cópia do Registo Criminal de Domingos Rufino Pereira, emitido em 01/07/2015 e válido por três meses;
- Cópia do Registo Criminal de João Fernando Covas Simões, emitido em 01/07/2015 e válido por três meses;
- Cópia do Registo Criminal de José Afonso Antunes Carraca, emitido em 01/07/2015 e válido por três meses;
- Cópia do Registo Criminal da entidade ITAU - Instituto Técnico de Alimentação Humana, S.A., emitido em 01/07/2015 e válido por três meses;
- Cópia do Registo Criminal de Alexandre Manuel Marques Antunes Bastos, emitido em 11/06/2015 e válido por três meses;
- Cópia do Registo Criminal de António José Fernandes Diniz, emitido em 01/07/2015 e válido por três meses;
- Cópia do Registo Criminal de David Pinheiro Lobo de Oliveira, emitido em 01/07/2015 e válido por três meses;
- Cópia do Registo Criminal da entidade Socigeste - Serviços, Indústria e Comércio de Refeições, Lda., emitido em 13/05/2015 e válido por três meses;
- Cópia da certidão permanente da entidade Gertal - Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A., com o código de acesso n. 9 8532-0850-6578;
- Cópia da certidão permanente da entidade ITAU - Instituto Técnico de Alimentação Humana, S.A., com o código de acesso n. $-5277-0834-3076$;
- Cópia da certidão permanente da entidade Socigeste - Serviços, Indústria e Comércio de Refeições, Lda., com o código de acesso n.․ 1062-1881-3611;
- Cópia do Cartão de Cidadão de Rodolfo Marques de Vicente Ferreira com o número de identificação civil 11441239, e número de identificação fiscal 225122782;
- Cópia do Cartão de Cidadão de Alexandre Manuel Antunes Bastos, com o número de identificação civil 07682050, e número de identificação fiscal 188994017;
- Cópia do Cartão de Cidadão de António José Fernandes Diniz com o número de identificaçã̃o civil 06934716, e número de identificação fiscal 117290676;
- Cópia do Cartão de Cidadão de David Pinheiro Lobo de Oliveira com o número de identificação civil 11464842, e número de identificação fiscal 217945490;
- Cópia do Cartão de Cidadão de Pedro Nuno de Vasconcelos Balsemão Barbosa com o número de identificação civil 09630104, e número de identificação fiscal 201149753;


- Cópia de Certificados da exigência legal de implementação de sistema de segurança alimentazá (HACCP), emitido por entidade credenciada, acompanhado da definição dos critérios microbiơógícos Abreu Lopes internos (elenco e periodicidade das análises microbiológicas) emitidos em nome da entidade Gertal Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A.;
- Cópia de Certificados da exigência legal de implementação de sistema de segurança alimentar (HACCP), emitido por entidade credenciada, acompanhado da definição dos critérios microbiológicos internos (elenco e periodicidade das análises microbiológicas) emitidos em nome da entidade ITAU Instituto Técnico de Alimentação Humana, S.A.;
- Cópia de Certificados da exigência legal de implementação de sistema de segurança alimentar (HACCP), emitido por entidade credenciada, acompanhado da definição dos critérios microbiológicos internos (elenco e periodicidade das análises microbiológicas) emitidos em nome da entidade Socigeste - Serviços, Indústria e Comércio de Refeições, Lda.;
- Cópia do Contrato de Consórcio Externo do Agrupamento "GERTAL - Companhia Geral de Restaurante e Alimentação, S.A., ITAU - Instituto Técnico de Alimentação Humana, S.A., SOCIGESTE - Serviços, Indústria e Comércio de Refeições, Lda.", celebrado a 03 de agosto de 2015;
- Cópia de Declaração Representação do agrupamento "GERTAL - Companhia Geral de Restaurante e Alimentação, S.A., ITAU - Instituto Técnico de Alimentação Humana, S.A., SOCIGESTE - Serviços, Indústria e Comércio de Refeições, Lda.", pela entidade ITAU - Instituto Técnico de Alimentação Humana, S.A., a nivel de gestão e respetiva faturação;
- Cópia da garantia bancária n. ${ }^{\circ}$ N00397764 de 03 de agosto de 2015, nos termos dos artigos 88.0 a 90. . do CCP.

O presente contrato foi escrito em 4 páginas, rubricadas pelos mencionados outorgantes, com exceção da última folha que pelos mesmos vai ser assinada:

Leiria, 24 de agosto de 2015.

O PRIMEIRO OUTORGANTE


O SEGUNDO OUTORGANTE


## Tribunal de Contas

Av. Barbosa du Bocage, 61 1069-045 LISBOA


CICCO OUTUBPO-L 1050 LISBOA

## $\underset{\sim}{\alpha}$ ¿ <br> $\frac{\alpha}{4}$ ò 0

